Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 01 de Outubro de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1694

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, COM UTILIZAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM PRANCHA.
VENCEDOR:
EMPRESA: METAS COMÉRCIO SERVIÇOS ESTRUTURA E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 11.571.022/0001-28
VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Loyane Silva
Código Identificador:EC4D4B73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: **SONIA FELIX DA SILVA NEVES**
Objeto: "CREDENCIAR PROFISSIONAL PARA FIM DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM SAMU
Valor Total: 5.422,08
Vigência: 27/08/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:56B67B94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: **IARA PENA RIBEIRO**
Objeto: "CREDENCIAR PROFISSIONAL PARA FIM DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ODONTOLOGA NO ESF 303
Valor Total: 9.706,66
Vigência: 17/09/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3E257F0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: **TAYNARA LOHANA DUARTE FERREIRA**
Objeto: "CREDENCIAR PROFISSIONAL PARA FIM DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL
Valor Total: 4.372,66
Vigência: 20/09/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4747F49A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: **JAQUELINE DOS SANTOS BARROS**
Objeto: "CREDENCIAR PROFISSIONAL PARA FIM DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL NO ESF 303
Valor Total: 4.154,03
Vigência: 25/09/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:932236C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO
Contratado: CENTERLAB LABORATORIO LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO
Valor Total: 78.000,00
Vigência: 10/09/2018 à 10/09/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4FE47997

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2018

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO
Contratado: ELDES ATAIDES CARDOSO - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FINS DE VEICULAÇÃO VOLANTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO
Valor Total: 10.000,000
Vigência: 03/09/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D62F9207

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
Contratada: **JOSE LAZARO DE BARROS ARAUO - ME**
Objeto: LOCAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA, ABERTURA DE VALAS E OUTROS SERVIÇOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.
ADITIVO DE PRAZO
Vigência: 31/08/2018 à 30/04/2018.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 E 10.520/2002

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DFA3A509

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2018

DATA: 25/09/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000446/2018 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA CNPJ Nº 11.291.065/0001-50 CNPJ

CONTRATADA: ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.200.401/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA – GO

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 05.14.10.302.4034.2.153 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E LÍVIA SOUZA DUARTE

VIGÊNCIA:PERÍODODE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

CERTIDÃO/ 2018

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 25 de Setembro de 2018.

FÁBIO SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:DD40C3D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 845/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 845/2018

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2018
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para apresentação de show de manobras radicais, no dia 29 de setembro de 2018, na tradicional FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO AO 64º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CAMPOS BELOS-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23.695.0035.2.064.3.3.90.39
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIAS**
CNPJ	CNPJ nº. 08.922.926/0001-46
VALOR DO CONTRATO	R$ 6.000,00(seis mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	845/2018
DATA DO CONTRATO	27 de Setembro de 2018

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 27.09.2018.

Campos Belos/GO, aos 27 dias do mês de Setembro de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:56A63350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 846/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 846/2018

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2018
OBJETO	Contratação de empresa especializada em locação de som, palco, tendas e banheiros químicos, com vistas a apoiar e incentivar a realização da Terceira Vaquejada Haras Center Carnes, nos dias 29 e 30 de setembro e 01 de outubro de 2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23.695.0035.2.064.3.3.90.39
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**LUIZ HENRIQUE FIGUEREDO COSME 03077638118**
CNPJ	CNPJ nº. 24.092.825/0001-41
VALOR DO CONTRATO	R$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais)
NÚMERO DO CONTRATO	846/2018
DATA DO CONTRATO	28 de Setembro de 2018

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 28.09.2018.

Campos Belos/GO, aos 28 dias do mês de Setembro de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:05FDC20E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 847/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 847/2018

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2018
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR EUDES LUCCA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2018, NA 3ª VAQUEJADA HARAS CENTER CARNES, NA CIDADE DE CAMPOS BELOS-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23.695.0035.2.064.3.3.90.39
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**FRANCIMAR JOAQUIM DE SOUZA 01086564111**
CNPJ	CNPJ nº. 23.928.659/0001-08
VALOR DO CONTRATO	R$4.000,00 (quatro mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	847/2018
DATA DO CONTRATO	27 de Setembro de 2018

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 27.09.2018.

Campos Belos/GO, aos 27 dias do mês de Setembro de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:33E00A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.147/2018.

Portaria nº 1.147/2018. De 25 de setembro de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Evilene Ferreira da Silva, que exerce o cargo de **professora**, pelo período de 17/09/2018 a 01/10/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/09/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B4996CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.148/2018.

Portaria nº 1.148/2018. De 25 de setembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Suellem Santos Pinto**, férias referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 a 11/03/2018, sendo que 1/3 serão convertido em dinheiro e os 20 dias terão início em 02/10/2018 a 21/10/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:279F78FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 849/2017-CPL - 5º Termo Aditivo de Realinhamento de Preço. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor R$ 2.733,16. Prazo. 20/09/2018 a 30/09/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017// **Contrato nº 850/2017-CPL** - 5º Termo Aditivo de Realinhamento de Preço. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Secretaria Municipal de Educação. Valor R$ 5.671,77. Prazo. 20/09/2018 a 30/09/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017// **Contrato nº 851/2017-CPL** - 5º Termo Aditivo de Realinhamento de Preço. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Valor R$ 23.431,18. Prazo. 20/09/2018 a 30/09/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017// **Contrato nº 852/2017-CPL** - 5º Termo Aditivo de Realinhamento de Preço. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Secretaria Municipal de Assuntos Econômicos e Meio Ambiente. Valor R$ 25,37. Prazo. 20/09/2018 a 30/09/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017// **Contrato nº 853/2017-CPL** - 5º Termo Aditivo de Realinhamento de Preço. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Procuradoria Geral. Valor R$ 5.899,69. Prazo. 20/09/2018 a 30/09/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017// **Contrato nº 854/2017-CPL** - 5º Termo Aditivo de Realinhamento de Preço. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Gabinete do Prefeito. Valor R$ 21.564,42. Prazo. 20/09/2018 a 30/09/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017// **Contrato nº 855/2017-CPL** - 5º Termo Aditivo de Realinhamento de Preço. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Secretaria Municipal de Finanças. Valor R$ 942,54. Prazo. 20/09/2018 a 30/09/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017// **Contrato nº 856/2017-CPL** - 5º Termo Aditivo de Realinhamento de Preço. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor R$ 10.284,00. Prazo. 20/09/2018 a 30/09/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017// **Contrato nº 849/2017-CPL** - 6º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Secretaria Municipal de Infraestrutura. Prazo. 01/10/2018 a 31/12/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017// **Contrato nº 850/2017-CPL** - 6º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Secretaria Municipal de Educação. Prazo. 01/10/2018 a 31/12/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017// **Contrato nº 851/2017-CPL** - 6º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Prazo. 01/10/2018 a 31/12/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017// **Contrato nº 852/2017-CPL** - 6º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Secretaria Municipal de Assuntos Econômicos e Meio Ambiente. Prazo. 01/10/2018 a 31/12/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017// **Contrato nº 853/2017-CPL** - 6º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Procuradoria Geral.. Prazo. 01/10/2018 a 31/12/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017// **Contrato nº 854/2017-CPL** - 6º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Gabinete do Prefeito. Prazo. 01/10/2018 a 31/12/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017// **Contrato nº 855/2017-CPL** - 6º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Secretaria Municipal de Finanças. Prazo. 01/10/2018 a 31/12/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017// **Contrato nº 856/2017-CPL** - 6º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. Prazo. 01/10/2018 a 31/12/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017// **Contrato nº 858/2017-CPL** - 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratada: **PARANÃ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-ME**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Secretaria Municipal de Infraestrutura. Prazo. 01/10/2018 a 31/12/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017// **Contrato nº 859/2017-CPL** - 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratada: **PARANÃ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-ME**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Prazo. 01/10/2018 a 31/12/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017// **Contrato nº 860/2017-CPL** - 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratada: **PARANÃ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-ME**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Secretaria Municipal de Educação. Prazo. 01/10/2018 a 31/12/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017//**Contrato nº 1443/2017-CPL** - 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Consequente Acréscimo de Valor. Contratada: **AJ TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA EIRELI – ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Secretaria Municipal de Infraestrutura. Prazo. 01/09/2018 a 30/04/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2017//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:FB649C61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM, no dia 17 de outubro de 2018 as 09:00 horas**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01 Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto **Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Etanol e Diesel Comum),** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 8108, sitio: www.unicerrado.edu.br

Goiatuba - Goiás, 01 de outubro de 2018.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

MARIA HELENA M. FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:356CAAEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18
EXTRATO DO EDITAL N. 01 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, com sede administrativa na Rua Dirceu Mendonça, n. 369, Centro, Hidrolândia - GO, Cep 75340-000, telefone (62) 3553-8555, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 199/18, **torna público que no período de 01/11/18 à 30/11/18**, serão realizadas as inscrições do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal. O edital completo e seus anexos estarão publicados no placar da Prefeitura e sites www.itame.com.br e www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, aos 27/09/18.

MARIA FRANCISCA NUNES
Presidente da CECP.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:78C85F1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 063/2018

MONTIVIDIU DO NORTE, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a homologação do Conselho Municipal de Saúde de acordo com o Art. 5º item II e III da Lei nº075/1997 de criação do Conselho Municipal de Saúde, e da outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL de Montividiu do Norte, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei **nº 8.080** de **19/10/1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei **n° 8.080** de **28/12/1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde.

CONSIDERANDO a Lei Municipal **nº 004/2014,** que dá nova redação à Lei **nº 075/1997** de criação do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica homologado a composição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de acordo com o Art. 5º item II e III da Lei nº075/1997 de criação do Conselho Municipal de Saúde, sendo compostos os seguintes membros com seus respectivos suplentes para o mandato de 2018/2021;

Representante do Segmento de Gestor - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Titular: Wellington José Borges – Primeiro Secretário
Suplente: Maria Imê Bispo Barreira

Representante do Segmento - Trabalhadores da Saúde
Titular: Marcos Junior Silva de Souza – Vice Presidente
Suplente: Adriane Marcia Rodrigues do Vale
Titular: Julio Sergio Pereira Dias
Suplente: Romilda Pereira de Jesus

Representante do Segmento de Usuários - Paróquia Nossa Senhora Aparecida Igreja Católica
Titular: Jefferson José Monteiro - Presidente
Suplente: Raylinne Samara Gomes
Representante do Segmento de Usuários - Cooperativa Mista de Transportes de Passageiros de Montividiu do Norte - COOPERMONTI
Titular: Luziane Pereira Castelani
Suplente: Marcelo Gomes Inácio

Representante do Segmento de Usuários - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
Titular: Carla Cristina Silva Santos
Suplente: Milton de Farias Silva

Representante do Segmento de Usuários - Igreja Assembleia de Deus - CIMADSETA
Titular: Ana Cláudia Costa da Silva
Suplente: Jaredi Martins Cirqueira Correia
Representante do Segmento de Usuários - Igreja Evangélica Renovada Fé e Vida
Titular: Jonatas Silva de Souza
Suplente: Divina Rosa de Jesus
Representante do Segmento de Usuários - Igreja Pentecostal Deus é Amor
Titular: Telmo de Oliveira Batista
Suplente: Fabiane Souza Costa

Art. 2º - Publica-se, divulgue-se, cumpra-se.

Art. 3º - Este decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE – GOIÁS, aos 28 dias do mês de setembro de 2018.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:190AE7E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASSOURA DE PALHA NATURAL, PARA ATENDIMENTO DOS ORGÃOS /SECRETARIAS, PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DO MUNICÍPIODE MUTUNÓPOLIS, PELO PERÍODODE 12(DOZE) MESES.

ITEM	EMPRESA
1.0	**Nome:** RENATA GENON MOREIRA - ME
	CPF: CNPJ: 22.045.871/0001-64
	Endereço: Avenida Belém Qd. 09 Lt. 01 Setor Central 273
	Fone: 6298175818
	Email: supermercadofamilia@outlook.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: RENATA GENON MOREIRA
	RG: 5832157 SSP/GO
	CPF: 048.136.531-11

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2018.
Vigência da Ata de Registro de Preço: o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preço é de ate 20 de SETEMBRO de 2019.

Mutunópolis - GO, 20 de SETEMBRO de 2018.

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:42723010

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, Estado de Goiás, convoca os funcionários abaixo relacionados, a comparecer na Secretaria de Pessoal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta data. O não comparecimento previsto acarretará na demissão por Abandono de Cargo, conforme legislação em vigor.

NOME	CPF	CARGO
EDERSON FERNANDES LOURENÇO	027.380.991-14	TRABALHADOR BRAÇAL
SHIRLEY EURIPIA DE REZENDE RIBEIRO	626.300.321-91	ENFERMEIRA

Nerópolis, 25 de setembro de 2018.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:B55FE113

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás comunica que nos extratos de publicação, publicados no Diário Municipal de Goiás, n° 1686 de 19 de setembro de 2018, no Jornal O HOJE no dia 19 de setembro de 2018, e no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19 de setembro de 2018, referente a convocação de empresa classificada em segundo lugar na Concorrência nº 002/2017, processo administrativo nº 4660/2017,

Aonde se lê: **Objeto: execução das obras e serviços de Pavimentação asfáltica e recuperação da canalização do córrego Pontilhão, no Município de Palmeiras de Goiás, Conforme Convênio nº 2017-00151, Processo nº 201700042001112 – SEGOV – SED – ESTADO DE GOIÁS, execução de obras e serviços na ampliação do Pronto Socorro Municipal de Palmeiras de Goiás**

Leia-se: **Objeto: execução das obras e serviços de Pavimentação asfáltica e recuperação da canalização do córrego Pontilhão, no Município de Palmeiras de Goiás, Conforme Convênio nº 2017-00151, Processo nº 201700042001112 – SEGOV – SED – ESTADO DE GOIÁS**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de setembro de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:89A31160

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 13/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 13/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002648/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2017.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**:** EMPRESA **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA NO CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 13/2018, FIRMADO AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018, NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS DEPÓSITOS REFERENTES AO FORNECIMENTO EFETIVAMENTE EXECUTADO, CONFORME C.I. SMS Nº 718/2018 E NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS FORNECIMENTO PELA CONTRATADA. DESTARTE, O *CAPUT* DA CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDA DOS "PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATRAVÉS DE DEPÓSITO NA **CONTA CORRENTE Nº 34147-9, AGÊNCIA 3206-9, DO BANCO DO BRASIL**, DE TITULARIDADE DO CONTRATADO, OBEDECENDO-SE AS SEGUINTES CONDIÇÕES:". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – DANILO GUIMARÃES ALVES DE MOURA - SECRETÁRIO E **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI-ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1623BD1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 030/2018

AVISO
LICITAÇÃO

PROCESSO N° 4423/2018
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 030/2018

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **17 DE OUTUBRO DE 2018, às 08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO - Nº DAS PROPOSTAS: 02441.185000/1170-01 E 02441.185000/1160-01.** Edital e informações junto a Pregoeira E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2018.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:E6E36330

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 043/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - nº 043/2018
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor Preço por Item, conforme Processo nº **866/2018**, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às **09h00**, do dia **18/10/2018**; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 28 de setembro de 2018.

MARCO AURELIO INACIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:41AD5950

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 032/2018 REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- 2ª REPUBLICAÇÃO
Pregão Presencial nº 032/2018
O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor Preço, conforme Processo nº 2404/2018, visando à **AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DE PETROLEO E ETANOL (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10)** em transito na BR 060 e na região metropolitana de Goiânia, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 09h00, do dia 19/10/2018; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 28 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F7448DE7

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 036/2018 REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO
Pregão Presencial - nº 036/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório com nova data de abertura, em virtude da licitação do dia 11/09/2018, ter sido declarada deserta, na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor Preço por Item, conforme Processo nº 5154/2018, visando à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (BOTIJAS DE P13KG E P45KG), DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às **15h30**, do dia **16/10/2018**; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 28 de setembro de 2018.

MARCO AURELIO INACIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:CDF50AE4

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 037/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 037/2018
O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor Preço por item, conforme Processo nº 4539/2018, visando à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSEM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 10h30, do dia 17/10/2018; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 28 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C20B9F73

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 044/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 044/2018
O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor Preço por item, conforme Processo nº **49691/2018**, visando à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CASCALHO DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 09h00, do dia 17/10/2018; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 28 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C3501F7F

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO P.P. 046/2018

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - nº 046/2018
Processo n° 5153/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE/GO, torna público que o certame licitatório cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE POSSE/GO** com abertura para o dia 02/10/2018 às 09:00 fica adiado para o dia **17/10/2018** às **14:30.** Motivo: Reformulação do anexo "B" do termo de referência e do item 3.1 do edital. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 28 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C6104CCE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 047/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 047/2018
O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor Preço por item, conforme Processo nº 50220/2018, visando à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE/GO**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 08h30, do dia 16/10/2018; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 28 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E5B37F90

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018
O MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na Sala das Sessões, na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018 – **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras deste Município de Posse – GO,** junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com os autos de processo nº

50635/2018, regime por empreitada global, tipo menor preço, com abertura marcada para as 14:30min (hora padrão de BSB) do dia 18 de outubro de 2018. O Edital está disponível aos interessados no site www.posse.go.gov.br e na própria CPL.

POSSE/GO, 28 de setembro de 2018.

CAROLINA MEDEIROS BRITO FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1D7E55E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 404

PORTARIA Nº 404/2018 Santa Fé de Goiás, 27 de Setembro de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 de Setembro de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes em emergência, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Setembro de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E954B041

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 405

PORTARIA Nº 405/2018 Santa Fé de Goiás, 28 de Setembro de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 de Setembro de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes para Hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Setembro de 2018.

P**ublique-se e registre.**

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7F5CCFFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 406

PORTARIA Nº 406/2018 Santa Fé de Goiás, 28 de Setembro de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ORTILIÃO ALVES PEREIRA NETO, portador do CPF nº 046.438.941-05, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 28 de Setembro de 2018, à cidade de Anápolis, pra levar pacientes para exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Setembro de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7BD88600

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 154/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a adesão à Ata de Registro de Preços nº 73/2017 do Município de Rio Verde – GO e dá outras providências...

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e com base no inciso I, alínea "a" do art.92, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 11 da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Federal nº 7.892/2013 c/c Decreto Municipal nº 224/2017 alterado pelo Decreto Municipal nº 120/2018.

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Administração requereu a adesão à Ata de Registro de Preços nº 73/2017 referente ao Pregão Presencial nº 73/2017, processo administrativo nº 138/2017, do Município de Rio Verde – GO, que foi devidamente publicada em 03 de outubro de 2017, cujo objeto é o registro de preços para a futura contratação de empresa para a prestação de serviço de gerenciamento eletrônico, e controle da manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes e pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota das diversas Secretarias daquele Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 224/2017 alterado pelo Decreto Municipal nº 120/2018 autoriza a ARP por parte deste Município;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamento o SRP;
CONSIDERANDO os princípios administrativos da eficiência, economicidade de modicidade dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instrumentalizado, havendo autorização do Município de Rio Verde – GO para a adesão à ARP até o limite de R$ 1.148.656,40 (um milhão cento e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

CONSIDERANDO AINDA, que os serviços de troca de óleo lubrificante e de fornecimento de pneus já teve o preço registrado para o presente exercício através da ARP, não havendo necessidade de inserir este item na adesão;

DECRETA:

Art. 1º. O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, centro, através do presente instrumento torna pública sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 73/2017 do Município de Rio Verde – GO até o limite de R$ 1.035.917,98 (um milhão trinta e cinco mil novecentos e dezessete reias e noventa e oito centavos), para a futura contratação de empresa para a prestação de serviço de gerenciamento eletrônico, e controle da manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota das diversas Secretarias deste Município.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato administrativo para os serviços descritos no art. 1º do presente Decreto com a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839, centro na cidade de Rio Verde – GO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R.I.C.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 28 de setembro de 2018.

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:2B50BC3E

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO EDITAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 061/2018

EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4442/2018

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de **registro de preços** para futura contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, **Decreto Municipal nº 224 de 06/09/17, alterado pelo Decreto Municipal nº 120/2018 de 09/08/2018**, e subsidiariamente, no couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2018 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de **HORAS MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, TRATOR SOBRE ESTEIRA)**, inclusas as despesas com operadores e/ou motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários, cuja prestação destes serviços serão realizados no Aterro Municipal e no Córrego do Bairro Quinca Barros neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 15/10/2018,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:A6CCF7FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 877/18

DECRETO Nº 877/18 DE, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

"Aprova o Regimento Interno da Praça do CEU – Centro das Artes e Esportes Unificados".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Estadual e Lei Orgânica do Município, e o disposto na Portaria nº 95, de 17 de setembro de 2014, do Ministério de Estado da Cultura,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Aprovado o Regimento Interno onde regerá as atividades, espaços e usuários.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ANEXO
REGIMENTO INTERNO
USO E FUNCIONAMENTO DA PRAÇA DOS SPORTES E CULTURA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A Praça dos Esportes e da Cultura - designada simplesmente Praça – CEU é um equipamento público cultural e esportivo destinado ao uso da população, mais do que um espaço físico para a prática de esportes e eventos culturais, a Praça do CEU é uma área de convivência comunitária onde serão realizadas também atividades de lazer para a população de todas as faixas etárias, serviços culturais, práticas esportivas, formação e qualificação para o mercado e trabalho.

Art. 2º - A Praça - CEU tem como finalidade o desenvolvimento do esporte, da cultura, da formação e qualificação, cumprindo-lhe, especialmente, ser um espaço para:

I – Acolher programações orientadas pelas políticas culturais e esportivas, que incentivem e promovam atividades artísticas e esportivas, visando a um maior acesso da população aos bens culturais e a equipamentos desportivos;

II - Realizar promoções destinadas à integração social da população, com vistas à elevação do seu nível cultural, artístico e esportivo;

III - Realizar eventos e atividades culturais e esportivas do poder público e/ou em convênios com outras instituições;

IV - Estimular e promover exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, projeções cinematográficas, festejos e eventos populares e todas as demais atividades ligadas ao desenvolvimento artístico-cultural e esportivo do Município.

CAPÍTULO II
USO E ACESSO

Art. 3º - Considera-se usuário qualquer pessoa, associação ou órgão de caráter público ou privado que utilize os espaços da Praça dos Esportes e da Cultura para apresentação ou divulgação de eventos culturais ou esportivos que tenham como meta o desenvolvimento da educação social, política, cultural ou esportiva.

Art. 4º - O uso das dependências da Praça - CEU deve ser efetivado por:

I - Convite;

II - Convênios e parcerias;

III - Solicitação pública e espontânea.

Art. 5º - A solicitação para a utilização da Praça - CEU será feita formalmente mediante oficio, contendo a finalidade, dia, horário e qual espaço será utilizado, para que a Gestora e Coordenação aprecie o pedido.

Art. 6º - O pedido de uso deve ser entregue pessoalmente pelo requisitante, com antecedência de, pelo menos, até 15 (quinze) dias corridos anteriores ao do início do evento.

Art. 7º - A solicitação será avaliada e autorizada pela Gestão e Coordenação responsável. O recebimento do pedido não implica na automática permissão para realização do evento.

Art. 8º - Caso o pedido seja indeferido, a coordenação do espaço comunicará ao proponente, apontando a justificativa da negativa.

Art. 9º - Caso o pedido seja deferido, a coordenação do espaço convocará o proponente para assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo I), em três vias, de igual teor, contendo, não limitativamente, cláusulas que resguardem o patrimônio físico da Praça e os interesses do Município de Trindade. As vias serão destinadas ao proponente, ao espaço e à respectiva Coordenação.

Art. 10 - Nas análises para a aprovação das solicitações deverá ser levado em consideração, dentre outros aspectos:

I - A pertinência do evento de acordo com a finalidade da Praça da Juventude;

II - A relação com o desenvolvimento social;

III - O caráter não comercial do evento;

IV - Disponibilidade de data.

Art. 11 - Caso haja alteração de informações do evento (sessão extra, data, horário, dependência, quantidade de sessões) deverá ser comunicado a coordenação para que possa fazer as devidas alterações no termo de contrato, desde que haja disponibilidade para tanto, conforme averiguação a ser realizada pela Coordenação respectiva competente.

Art. 12 - O cancelamento da pauta poderá ser feito nas seguintes hipóteses:

I - Desistência do uso da Praça pelo proponente do evento, desde que justificada por documento escrito e no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos anteriores a data programada para o início do evento;

II - Descumprimento devidamente comprovado do art. 17 deste regimento, que implicará na revogação da autorização do uso da Praça pelo Coordenador responsável;

III - Descumprimento dos incisos II e III do item 2 do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

IV - Determinação de autoridade pública, casos fortuitos, força maior ou qualquer outra causa impeditiva comprovada.

Parágrafo Único. O cancelamento da utilização da Praça fundamentada em qualquer das hipóteses referidas nos incisos do caput desse artigo, isentará o Município de Trindade de qualquer responsabilidade.

Art. 13 - Para a realização dos objetivos da Praça - CEU, o Município poderá celebrar acordos, ajustes, contratos e convênios com pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou internacionais, Municipais ou Estaduais.

Art. 14 - É permitida a divulgação do evento, nome do seu patrocinador ou executor, nas áreas internas das dependências da Praça, apenas nos locais especificamente destinados para esse fim, enquanto o evento estiver sendo apresentado, por meio de placas removíveis e outros similares, sendo proibido colar cartazes.

Art. 15 - A Praça – CEU é um espaço público urbano onde serão desenvolvidas atividades culturais e esportivas gratuitas, voltadas para os mais diversos públicos. Todas as atividades têm como fundamento o desenvolvimento social via cultura, esporte e/ou saúde, não sendo permitido nenhum evento com fins lucrativos.

Art. 16 - Será permitido o uso da Praça- CEU para eventos de caráter religioso ou de cunho político partidário, sendo, contudo, a pauta preferencialmente ocupada pelas atividades culturais, esportivas ou sociais.

Art. 17 - É absolutamente proibido:

I - Pisar nos gramados e canteiros;
II - Danificar e tirar os vegetais, ou pôr-lhes as mãos;

III - Lançar sobre as áreas verdes e canteiros quaisquer objetos que prejudiquem a limpeza e a vegetação;

IV - Dar tiros e queimar fogos de artifício, exceto quanto a esta última atividade, na Praça, com autorização especial da Secretaria/Coordenação responsável;

V - Afixar cartazes e letreiros, escrever ou traçar figuras nas paredes ou em qualquer outro lugar, sem prévia autorização do órgão responsável;

VI - Penetrar nos lugares reservados ao pessoal administrativo, laboratório ou auditório, sem prévia autorização dos servidores que trabalham do espaço;

VII - Danificar os ornatos, bancos, materiais e utensílios ou qualquer objeto presente nos diversos espaços de convivência da Praça;

VIII - É vedado uso do som automotivo.

Art. 18 - A comercialização nos quiosques será feita mediante chamada pública a ser organizada e executada pela **Secretaria de Contratos e Convênios**, em momento oportuno, conforme os trâmites legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e outras corelacionadas.

Parágrafo único. É prevista a comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas nas imediações e no interior da Praça, por meio de cavaletes ou de carrinhos adaptados para este fim, desde que anteriormente comunicado e autorizado pela Coordenação da Praça.

Art. 19 - A circulação de bicicletas na Praça ficará restrita ao bicicletário instalado no local, sendo proibida a circulação nas alamedas do espaço.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO

Art. 20 - Ocorrendo dentro dos espaços da Praça casos de conflito ou de ofensa de qualquer natureza a servidores públicos lotados, prática de atos considerados pela legislação vigente como imorais ou proibidos, será(ão) o(s) envolvido(s) advertido(s) e atendido(s) pela equipe de Segurança, instalada nas dependências da Praça.

Parágrafo único. A autoridade policial competente presente na Praça - CEU, poderá convidar prováveis infratores a retirarem-se do local.

Art. 21 - A equipe de servidores lotada na Praça - CEU (seguranças patrimoniais, serviços gerais, técnicos administrativos e outros), procederá com a maior civilidade para com o público, devendo, em caso contrário, ser levado o fato ao conhecimento das Coordenações responsáveis.

Art. 22 - Não será permitida a utilização dos espaços da Praça para eventos ou atividades que, no seu conteúdo, evidenciem qualquer tipo de preconceito ou discriminação, apologia ao uso de drogas ilícitas, bem como as que incitem a violência e a intolerância e aquelas que possam causar impactos negativos à saúde, à integridade física e psicológica das pessoas e ao meio-ambiente. Tampouco não será permitida a utilização dos espaços para eventos particulares, tais como aniversários, casamentos, velórios, entre outros.

Art. 23 - Pela observância deste regulamento a responsabilidade pelo uso da Praça – CEU é compartilhada da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

I - Diretoria da Praça – CEU;

II. Coordenação de Esporte e Lazer - pelo uso das áreas e atividades esportivas;

III - Coordenação de Cultura – pelas atividades culturais solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

IV - Coordenação de Juventude - pelo uso das outras áreas, e atividades corelatas;

V - Coordenação do CRAS.

Parágrafo único. Na ausência ou falta de um dos coordenadores mencionados no caput deste artigo, os seus respectivos substitutos legais serão acionados, os quais deverão fiscalizar o procedimento dos porteiros, guardas e demais empregados, dando lhes instruções para a boa execução do serviço.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 24 - A administração da Praça - CEU será compartilhada entre a Coordenação da Cultura, Gestor, Coordenação do Esporte e Lazer e Coordenação da Juventude da Secretaria Esporte Lazer e Cultura, Coordenação do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança do Patrimônio e Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 25 - Cabe à Coordenação de Juventude:

I - Articular-se com órgãos públicos, privados e comunidade de modo a intermediar, junto ao Poder Público, a coordenação e execução de programas culturais, esportivos e sociais;

II - Promover meios que permitam participação e decisão da comunidade no âmbito da política de gestão do referido espaço;

III - Colaborar com as instâncias administrativas que compartilham a gestão da Praça - CEU, para a viabilização de um calendário de atividades efetivo, a fim de que uma maior parcela da população possa beneficiar-se de suas atividades;
IV - Gerir, em conjunto com as demais coordenações e secretarias especificadas neste regimento, as dependências componente da Praça.

V - Manter serviços de informações ao público.

Art. 26 - A Secretaria do Esporte e Lazer e Cultura, no âmbito das atribuições legais de cada uma delas, ficarão responsáveis por:

I - Avaliar os pedidos de solicitação de uso da quadra poliesportiva e da quadra de areia;

II - Elaborar o calendário de utilização das unidades desportivas, de lazer e turismo em conformidade com a programação;

III - Coordenar, sob o aspecto promocional, a realização de eventos;

IV - Estabelecer critérios para utilização dos espaços esportivos e de lazer;

V - Zelar pela preservação do espaço, elaborando relatórios técnicos e solicitando manutenção ao órgão municipal competente sempre que necessário;

VI - Promover, organizar e executar atividades recreativas, desportivas e de lazer;

VII - Apresentar subsídios para a elaboração de calendário de utilização de unidades e instalações para fins culturais, desportivos, de lazer e de turismo;

VIII - Promover a difusão de técnicas de lazer, esporte e recreação.

Art. 27 - Cabe à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

I - Desenvolver campanhas e promoções que tenham como finalidade a conscientização pública sobre a proteção do meio ambiente e conservação da Praça - CEU;

II - Desenvolver práticas educativas de ordem ambiental como processo permanente;

III - Efetuar a manutenção, poda e limpeza dos canteiros e todas as áreas verdes da Praça;

IV - Desenvolver política de revitalização da área verde.

Art. 28 - Cabe à Secretaria Obras e Serviços fiscalizar e zelar pela segurança das instalações das unidades da Praça - CEU.

Art. 29 - Cabe à Secretaria Obras e Serviços e Secretaria de Assistência Social promover a manutenção, conservação e limpeza das unidades e instalações.

Art. 30 - Cabe a todas as instâncias envolvidas na administração da Praça oferecer subsídios para a Secretaria Municipal de Comunicação sobre as atividades desportivas, de lazer, de turismo, cultural e/ou social a fim de que se promova a divulgação.

CAPÍTULO V
DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Art. 31 - A utilização dos espaços da Praça da Juventude deverá seguir os dias e horários de funcionamento abaixo elencados:

I - Funcionamento administrativo: segunda a sexta, das 8h às 17h com intervalo das 12:00 às 14 horas;

II - Auditório: segunda a sexta, das 8h às 17h, e sábado, domingo e feriado, conforme programação agendada;

III - Anfiteatro: segunda a sexta, das 8h às 17h;

IV - Biblioteca: segunda a sexta, das 8h às 17h;

V - Sala de Informática: segunda a sexta, das 8h às 17h - intervalo das 12:00 às 14 horas;

Art. 32 - Em caso de montagem no anfiteatro ou auditório, deverá ser, preferencialmente, no dia do evento, a partir das 9h ou das 14h, ou no dia anterior, nos mesmos horários, quando houver disponibilidade de pauta. A desmontagem de material no anfiteatro deverá ocorrer assim que terminar o evento, e, no auditório, poderá ser desmontado até o dia seguinte, a partir das 9h.

§ 1º - Todo e qualquer material deverá ser retirado do espaço em até 24 horas após a realização do evento.

§ 2º - A desmontagem deve encerrar até às 22h.

Art. 33 - Eventos que se encerrem após as 22h são classificados como "horário estendido". Caso um evento, montagem ou desmontagem ultrapasse o horário das 22h, o proponente deverá se responsabilizar pelo deslocamento, com segurança e comodidade, dos funcionários do espaço em serviço, caso estes concordem.

Art. 34 - Serão afixados nos espaços da Praça exemplares do presente regulamento, bem como o mesmo será veiculado no sítio Oficial do Município de Trindade - GO (www.trindade.go.gov.br).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4F9004C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 641/18

PORTARIA Nº 641/18. DE, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação via Ofício de nº. 120 de 24 de setembro de 2018, da requisição da servidora para o Cartório da 49ª Zona Eleitoral;

R E S O L V E:

I – Colocar à disposição da 49ª Zona Eleitoral, a servidora **APARECIDA CORREA GUIMARÃES**, com ônus para o Município, no período de 04/07/18 a 03/07/19.

II - A referida servidora ficará sob a subordinação da 49ª Zona Eleitoral, que deverá encaminhar mensalmente, frequência para o Setor de Pessoal desta Prefeitura.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:543C7709

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/18

PORTARIA Nº 007/18 - PAD De 27 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo, 245, com fulcro no artigo 25, 245, LIX da Lei nº465 de 27 de abril de 1990,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de responsabilidade por suposta transgressão disciplinar, de **LINAMAR LAMARQUE DA SILVA**, matrícula nº 2916, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do processo administrativo nº 2018014509.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos servidores **WAGNA CARDOSO DA SILVA**, Gestor Público, matrícula 1089679369, **JADSON RIBEIRO BORGES**, Superintendente de Planejamento Governamental matrícula 41434401 e **PABRÍCIO DE SOUZA NASCIMENTO**, Agente Administrativo, matrícula 85049701, nomeados pela Portaria nº 038 de 19 de janeiro de 2017, do Prefeito Municipal Jânio Darrot, para, sob a presidência da primeira e secretariada pelo terceiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar no prazo de 60 dias, suposta transgressão disciplinar constante do processo epigrafado.

Art. 3º - A Comissão deverá elaborar relatório conclusivo do processo avaliado.

Art.4º - A Comissão Processante realizará os atos relativos ao processo administrativo disciplinar em questão no Centro Administrativo desta municipalidade, localizado na Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Vila João Brás – Trindade/GO – CEP 75.388-412.

Art.5º - A Portaria 038/2017 designa para atuar como defensor dativo em caso revelia o servidor efetivo **FREDERICO MARTINS DE QUEIROZ**, matrícula-292826.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLAENJAMENTO DE TRINDADE, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (27/09/2018).

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F6E447B1

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 643/18

PORTARIA Nº 643/18. DE, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.015.554, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **KARITA MORGANA TEODORO DA SILVA,** cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 25-09-2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:0550C3C1

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 642/18

PORTARIA Nº 642/18. DE, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.015.450, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **KARITA MORGANA TEODORO DA SILVA,** cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 17-09-2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:F1D38B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 644/18

PORTARIA Nº 644/18. DE, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.018.015.083, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ,** cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para acompanhamento de seu filho menor Heitor Nascimento Martins, durante tratamento médico por um período de 04 (quatro) dias, sendo, 01 (um) dia em 27-08-2018; 01 (um) dia em 03-09-2018 e 02 (dois) dias, a partir de 11-09-2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:B3106463

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL
CANCELAMENTO DE PREGÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 023/ 2018

Contratação de hotel fazenda

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que esta **CANCELADO** o **PROCESSO PÚBLICO de PREGÃO PRESENCIAL** marcado para o **dia 02 DE outubro de 2018, ás 14:00** horas destinado ao excepcional interesse público para a contratação **Contratação de hotel fazenda especializado em hospedagem e alimentação, num raio de até 160 km, da sede do município de Uirapuru, com oferta de café da manhã, almoço, lanche e jantar, e espaços de lazer, como área com piscinas aquecidas, trilhas, pesca esportiva, passeio a cavalo e de canoa,e espaço para convivência. Para um numero de 100 (cem)pessoas, do grupo da 3ª idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) Secretaria Municipal de Assistência Social, Uirapuru - GO.**.

Edital, no Placar da Prefeitura, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação. www.uirapuru.go.gov.br

Uirapuru, 28 de setembro de 2018

PEDRO DA LUZ PEIXOTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:2864C160

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 117/2018
Valor: R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)

Pregão Presencial: nº38/2018.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.470.270/0001-82) TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-ME (CNPJ Nº 16.812.857/0001-46)
Objeto: Aquisição de **ELETRICODOMESTICOS, AR CONDICIONADOS** conforme especificações constantes no Anexo I na forma abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	10	UNID	AR CONDICIONADO	CAPACIDADE de 12.000 BTU´S; TIPO SPLINT; FUNÇÃO FRIO, CLASSE A	R$ 2.440,00	R$ 24.400,00
2	1	UNID	AR CONDICIONADO	CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S; TIPO SPLINT; FUNÇÃO FRIO, CLASSE A	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
4	1	UNID	CORTINA DE AR	Material da carcaça (aço inoxidável, chapa de aço galvanizado com pintura automotiva eletrostática ou epóxi) Comprimento mínimo de 2,20 m Nível de ruído máximo aceitável (dB) Vazão mínima aproximada (m3/h) Tipo de Controle (remoto) Alimentação elétrica (V / Hz)	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
TOTAL						**R$ 32.700,00**

Vigência: 16/08/2018 a 16/11/2018. **Data da Assinatura**: 16/08/2018.

Mutunópolis-GO, 17 de AGOSTO de 2018.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:D6D91816

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 118/2018
Valor: R$ 28.550,00 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)
Pregão Presencial: nº38/2018.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.470.270/0001-82) E BRASIL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI – EPP (CNPJ Nº 03.618.435/0001-92)
Objeto: Aquisição de **ELETRICODOMESTICOS E COMPUTADOR** conforme especificações constantes no Anexo I na forma abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL

3	1	UNID	LAVADOURA DE ROUPA	CAPACIDADE DE 10 A 11,5KG	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
5	10	UNID	COMPUTADOR(DESKTOP-BASICO	MOUSE USB, 800DPI, 2 BOTOES, SCROOL (COM FIO); FONTE COMPATIVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO(64BITS); GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS(COM FIO); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VIDEO INTEGRADA; PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE i3 OU AMD A10; MEMORIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz; DISCO RIGIDO MINIMO DE 500 GB; TIPO DE MUNITOR 18,5" (1366X768); UNIDADE DE DISCO OTICO CD/DVD ROM	2.710,00	R$ 27.100,00
TOTAL						**R$ 28.550,00**

Vigência: 16/08/2018 a 16/11/2018. **Data da Assinatura**: 16/08/2018.

Mutunópolis-GO, 17 de AGOSTO de 2018.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:690107E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Ata de Registro de Preços, para: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para Secretarias e Fundos Municipais, com fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia – GO

Processo Nº: 5487/2017

Validade 01 (um) ano.

Fundamentação: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, artigo 65 inciso II "b" da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Cláusula Décima Primeira da ARP.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço das **PROMIETENTES CONTRATADAS,**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

I. assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Serviços, em prazo não superior a 2 (dois) dias, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

III. providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de prestação de serviços / aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 013/2018.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VIII – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 013/2018.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor tão somente quanto aos materiais abaixo descritos que foram objeto de Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro (processo administrativo nº 5139/2018), encontram-se contidos na tabela abaixo:

I. de 26/02/2018 a 26/09/2018:

QUANTIDADE	MARCA	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	POSIÇÃO
LOTE: 1 ITEM: 18 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS					
2.767	ECOPEL	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	R$ 13,47	R$ 37.271,49	001,
LOTE: 2 ITEM: 21 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS					
1.320	ECOPEL	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	R$ 13,47	R$ 17.780,40	001,
LOTE: 3 ITEM: 14 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS					
1.060	ECOPEL	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	R$ 13,47	R$ 14.278,20	001,

II. de 27/09/2018:

QUANTIDADE	MARCA	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	POSIÇÃO
LOTE: 1 ITEM: 18 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS					
2.767	ECOPEL	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	R$ 15,63	R$ 24.351,54	001,
LOTE: 2 ITEM: 21 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS					
1.320	ECOPEL	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	R$ 15,63	R$17.193,00	001,
LOTE: 3 ITEM: 14 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS					
1.060	ECOPEL	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	R$ 15,63	R$ 15.473,70	001,

III. Valor total da contratação:

ITEM	VALOR TOTAL
LOTE: 1 ITEM: 18	**R$ 40.636,77**
LOTE: 2 ITEM: 21	**R$ 20.477,60**
LOTE: 3 ITEM 14	**R$ 16.416,60**

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, firmada em 15 de março de 2018.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia-GO, em 27 de setembro de 2018.

JOSÉ PEREIRA FELIZARDO
Secretário Municipal de Administração

VINICIUS LOPES GONZAGA
Secret. M. de Saúde e Gestor do FMS

LEISA MARA BARONAS
Secret. M. de Assist. Social E Gestora do FMAS

Ecopel Indústria e Comercio LTDA - ME.
DENISLEY FELIX MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:EEA86447

